



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2017, Edição nº 4539, Página nº 04 e 05

LEI Nº 1.904/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2105 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SAUDE-PVVS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
49713 - PROG. QUALIF. DAS AÇÕES DE VIG SAUDE-PVVS	R\$		48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		48.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49713 - PROG. QUALIF. DAS AÇÕES DE VIG SAUDE-PVVS	R\$	48.000,00
TOTAL		R\$	48.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SAUDE-PVVS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SAUDE-PVVS	GLOBAL	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 21 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito